



**DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Altera valores do Decreto 058/2017, de 02 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.152/2009, de 08 de maio de 2009, e considerando o princípio da equidade, tendo como referência a distância percorrida para cada cidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º. do Decreto 058/2017, de 02 de maio de 2017, corrigindo os valores dos alunos da cidade de Anicuns e Cidade de Goiás, passando todos a receberem os seguintes valores:

I – alunos da cidade de São Luís de Montes Belos: R\$ 60,00 (sessenta reais);

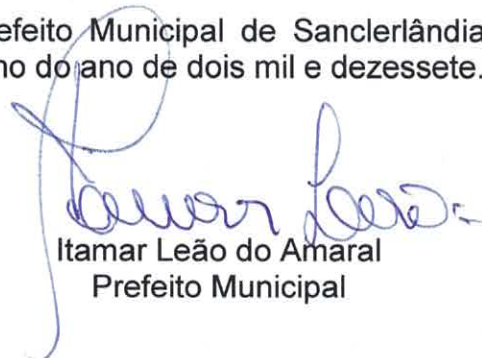
II – alunos da cidade de Anicuns: R\$ R\$ 90,00 (noventa reais);

III – alunos da cidade de Goiás: R\$ 90,00 (noventa reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal